



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

**EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIAL 2018-I**

O Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) da Universidade Federal do Pará (UFPA) em adesão ao Edital 14/2013 – Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnicos-Administrativos (PADT), que tem como objetivo promover a formação de pessoal em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, torna público o regulamento e as datas do processo seletivo especial para ingresso de Servidores Docentes e Técnicos-Administrativos da UFPA nos cursos de Mestrado e Doutorado em Física no **1º semestre letivo de 2018**.

As inscrições estarão abertas no período de **22/01/2018 a 01/02/2018**, de **9:00h às 12:00h** e de **14:00h às 17:00 horas**, na Secretaria do PPGF/UFPA ou via Correios, desde que a documentação seja devidamente preenchida e postada em data igual ou anterior a data limite das inscrições. Não haverá taxa de inscrição.

**I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL (MESTRADO E DOUTORADO)**

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (modelo no sítio <http://www.ppgf.ufpa.br>).
2. Histórico escolar do curso de graduação.
3. Histórico escolar do curso de Mestrado, em caso de aluno que concluiu ou esteja concluindo o mestrado. (Exclusivamente para candidatos ao curso de Doutorado, sendo este item dispensado no caso de inscrição para Doutorado Direto).
4. Diploma ou certificado provisório de conclusão de curso de Física ou áreas afins.
5. Documento de identificação com foto.
6. Comprovante de vínculo institucional como Docente ou Técnico-Administrativo da UFPA
7. Duas cartas de recomendação (modelo no sítio <http://www.ppgf.ufpa.br>).
8. *Curriculum Vitae*, preferencialmente obtido pela Plataforma Lattes, com comprovantes (cópia simples).
9. Para o caso do Mestrado deve ser apresentado um plano de trabalho a ser desenvolvido, obrigatoriamente datado no período de inscrições do presente edital, devidamente assinado pelo candidato e por um dos seguintes orientadores:

9.1 Prof. Dr. Andre Carlos Lehum

9.2 Profa. Dra. Ângela Burlamaqui Klautau

9.3 Prof. Dr. Antônio Maia de Jesus Chaves Neto

- 9.4 Prof. Dr. Cláudio Márcio Rocha Remédios
- 9.5 Prof. Dr. Cláudio Nahum Alves
- 9.6 Prof. Dr. Danilo Teixeira Alves
- 9.7 Prof. Dr. Ednilton Santos de Oliveira
- 9.8 Prof. Dr. Francisco Ferreira de Souza
- 9.9 Prof. Dr. Jordan Del Nero
- 9.10 Prof. Dr. Luís Carlos Bassalo Crispino
- 9.11 Prof. Dr. Manuel Eleutério Rodrigues
- 9.12 Prof. Dr. Newton Martins Barbosa Neto
- 9.13 Prof. Dr. Sanclayton Geraldo Carneiro Moreira
- 9.14 Prof. Dr. Van Sérgio da Silva Alves
- 9.15 Prof. Dr. Victor Dmitriev
- 9.16 Prof. Dr. Waldeci Paraguassu Feio

10. Para o caso do Doutorado deve ser apresentado um plano de trabalho a ser desenvolvido, obrigatoriamente datado no período de inscrições do presente edital, devidamente assinado pelo candidato e por um dos seguintes orientadores:

- 10.1 Prof. Dr. Andre Carlos Lehum
- 10.2 Profa. Dra. Ângela Burlamaqui Klautau
- 10.3 Prof. Dr. Antonio Maia de Jesus Chaves Neto
- 10.4 Prof. Dr. Cláudio Márcio Rocha Remédios
- 10.5 Prof. Dr. Cláudio Nahum Alves
- 10.6 Prof. Dr. Danilo Teixeira Alves
- 10.7 Prof. Dr. Ednilton Santos de Oliveira
- 10.8 Prof. Dr. Francisco Ferreira de Souza
- 10.9 Prof. Dr. Jordan Del Nero
- 10.10 Prof. Dr. Luís Carlos Bassalo Crispino
- 10.11 Prof. Dr. Manuel Eleutério Rodrigues
- 10.12 Prof. Dr. Newton Martins Barbosa Neto
- 10.13 Prof. Dr. Sanclayton Geraldo Carneiro Moreira
- 10.14 Prof. Dr. Van Sérgio da Silva Alves
- 10.15 Prof. Dr. Victor Dmitriev
- 10.16 Prof. Dr. Waldeci Paraguassu Feio

a) No caso dos itens de 2 até 6 quando as inscrições forem feitas diretamente na Secretaria do PPGF/UFPA o candidato deve levar cópias simples e os originais para que sejam feitas conferências nas cópias. Para o caso de inscrições feitas pelos Correios não é necessário o envio dos documentos originais, mas as cópias enviadas devem ser autenticadas em cartório.

b) A inscrição para o Mestrado de aluno concluinte de curso de Graduação poderá ser acatada, devendo o mesmo, em caso de ser selecionado, apresentar o documento comprobatório da conclusão do curso de Graduação até o prazo final de trancamento de matrícula no PPGF/UFPA do primeiro período letivo de 2018. A não apresentação do referido documento implicará em cancelamento automático da inscrição e conseqüente matrícula.

c) A inscrição para o Doutorado de aluno concluinte de curso de Mestrado poderá ser acatada, devendo o mesmo, em caso de ser selecionado, apresentar o documento comprobatório da conclusão do curso de Mestrado até o prazo final de trancamento de matrícula no

PPGF/UFPA do primeiro período letivo de 2018. A não apresentação do referido documento implicará em cancelamento automático da inscrição e conseqüente matrícula. A inscrição para doutorado direto dispensa a apresentação do documento comprobatório da conclusão de curso de Mestrado, exigindo-se apenas a apresentação do documento comprobatório da conclusão do curso de graduação no ato da matrícula.

d) Todas as informações contidas no *Curriculum Vitae*, referentes à graduação (iniciações científicas, participação em encontros de área, congressos, etc.) só serão consideradas mediante apresentação cópias dos respectivos comprovantes.

e) Toda a documentação da inscrição deverá ser entregue diretamente na Secretaria do PPGF/UFPA ou enviada via Correios por carta registrada, para o seguinte endereço:

**Universidade Federal do Pará - UFPA**  
**Programa de Pós-Graduação em Física - PPGF/UFPA**  
**Laboratório de Física-Pesquisa**  
**Av. Augusto Corrêa, 01 – CEP: 66075-110 - Belém-PA**

**Fone: (91) 3201-7430**

## **II - PROCESSO SELETIVO**

Para o processo seletivo a que se refere este Edital, a Comissão de Seleção do PPGF/UFPA levará em conta a análise dos seguintes itens:

II.1-Itens eliminatórios e classificatórios:

II.1.1-*Curriculum Vitae*;

II.1.2-Histórico Escolar;

II.1.3-Entrevista (podendo ou não ser realizada, a critério da Comissão de Seleção do PPGF/UFPA).

II.1.4-Aos candidatos de outros municípios que estejam impossibilitados de realizar a entrevista no PPGF/UFPA, é dada a possibilidade de que a mesma seja feita por meio de videoconferência, usando, preferencialmente, o software Skype.

II.2-Itens eliminatórios:

II.2.1-Cartas de Recomendação (mínimo duas);

II.2.2-Plano de Trabalho, devidamente datado e assinado pelo candidato e por um dos orientadores relacionados no item 9(mestrado) ou 10(doutorado), observando-se o Artigo 44º do Regimento Interno do PPGF/UFPA, o qual estabelece que o número máximo de estudantes por professor orientador está limitado a 6 (seis). Só poderá ser considerada co-orientação por professores que satisfizerem os critérios de produtividade definidos pela Regulamentação do PPGF/UFPA.

II.3 – Há oferta de 06 vagas para Mestrado e 06 vagas para Doutorado.

### **III - CLASSIFICAÇÃO**

A lista de candidatos aprovados, por ordem geral decrescente de classificação, será divulgada no sítio [www.ppgf.ufpa.br](http://www.ppgf.ufpa.br) e estará também disponível na Secretaria do PPGF/UFPA, seguindo o calendário indicado no item IV.

### **IV - CALENDÁRIO**

Período de inscrições: **22/01/2018 a 01/02/2018 (de 9:00h-12:00h e de 14:00h-17:00h).**

Divulgação das inscrições homologadas: **02/02/2018.**

Avaliação dos históricos, currículos e cartas de recomendação: **05/02/2018.**

Entrevistas: **06/02/2018.**

Resultado final: **07/02/2018.**

Local da entrevista: **Laboratório de Física-Pesquisa/UFPA.**

Horário da entrevista: **das 14:00h às 18:00h.**

### **V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

V.1 – A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

V.2 – Recursos podem ser solicitados no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado, na Secretaria do PPGF/UFPA, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h. Toda solicitação deve ser feita com justificativa. Resultados de pedidos de recurso serão divulgados em até 48 horas após a solicitação.

V.3 – A aprovação no processo seletivo regido por este Edital terá validade única e exclusivamente para o ingresso no PPGF/UFPA no 1º semestre letivo de 2018.

V.4 – A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos interessados para retirada na Secretaria do PPGF/UFPA pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final do processo seletivo. Após este prazo, todo o material será descartado.

V.5 – A aprovação no processo seletivo regido por este Edital não garante a concessão de bolsas de estudos.

V.6 – Casos omissos serão discutidos pela Comissão de Seleção do PPGF/UFPA.